

DECRETO Nº 40.634, DE 20/10/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 15/06/2020;

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 4.307, DE 15/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz –CMHIS, abaixo relacionados:

I – Membros representantes do Poder Público:

SECRETARIA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Habitação e Defesa Civil	Alessandro Oliveira Lube	Leandro da Silva
	João de Jesus Pereira	Maura Severo da Costa Vieira
	Lorena Martins Dias	Valéria Fraga Sfalsim
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS	Lilian Machado Ragazzi	Neire Laisla Moura De Paula Lucas
Obras e Infraestrutura - SEMOB	Henrique Gozzer Ramos	Letícia Ricatto Bragatto
Secretaria de Planejamento - SEMPLA	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR	Amariles Batista de Aguilar	Mônica Garcia Lírio
	Carmen Silva Guzzo Leione	Neuzineia Carolino Florêncio
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Bruna Carla Vieira da Costa	Mayani Emanoelly Gardi Januário
Lions Clube de Aracruz	Ana Cláudia Devens	CL Valdece Moreira dos Santos
Fundação São João Batista	Patrik Borges do Nascimento Leal	Lorena Ferreti Malta

Conselho Regional do Serviço Social – 17ª Região	Jania Maria de Lacerda Gabrecht	Jackeline Cardoso de Almeida
--	---------------------------------	------------------------------

Art. 2º O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do Município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Art. 3º Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§2º e 3º do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal Nº 4.307, de 15/06/2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 39.403, de 08 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito de Aracruz